



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**SEGUNGO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 025/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA,
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE
EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.286.438/0001-43** com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, Sala, 02 e 03, Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313.310, neste ato representada pelo Sr. **JOEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob. 786.941.244-91 conforme representação legal que lhe é conferida por contrato.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 025/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **025/2018**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **025/2018** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **025/2018**, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **025/2018** não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 29 de julho de 2020.

JOSE CÍCERO VIEIRA

JOEL PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



José Cícero Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE

Joel Pereira Silva
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP
JOEL PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 786.941.244-91
CONTRATADA

José Alves Lima
JOSÉ ALVES LIMA
CPF nº 247.043.345-20
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA *Ivoldo Junior Nunes Lima*
CPF Nº *121.396.194-71*

Saulton da Silva Saboia
TESTEMUNHA
CPF Nº *079.578.844-79*

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:0361A15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-2020
PROCESSO N.º 0122038/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SOLUCAO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI
CNPJ: 25.109.467/0001-03
Lote 01 – R\$ 2.992.450,00

Valor Global: R\$ 2.992.450,00 (dois milhões novecentos e noventa e
dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.992.450,00 (dois milhões
ovecentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Lote Fracassado: 02

Delmiro Gouveia/AL, 30 de julho de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro



Publicado por:
Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:7CAF940E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/DESISTÊNCIA
AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 039/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/DESISTÊNCIA
AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 039/2020**

Processo n° 740/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2020

CONTRATO: Contrato n° 039/2020, a empresa solicitou a
desistência da assinatura do referido contrato através de carta motiva
enviada no dia 27/05/2020. Contrato esse, que seria firmado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO
PONCIANO/ALAGOAS e a EMPRESA MAIS SAÚDE COM.
PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.261.377/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
medicamentos, correlatos e insumos para o Hospital de
Campanha do município de Girau do Ponciano/AL, em
decorrência da pandemia do COVID-19.

Girau do Ponciano (AL), 30 de julho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:FC7685F4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020
PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 3316/2020**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da
procuradoria jurídica do município e na forma das peças que
compõem os autos do processo administrativo n° 3316/2020,
RATIFICA, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em
regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n°
13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n°
926/2020, com a Aquisição de equipamentos de proteção individual e
oxímetro, em favor da empresa: MASTERMED CONSULTORIA
EIRELI, com CNPJ sob o n° 33.251.753/0001-29, importando o
mesmo o valor global de R\$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e
quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 30 de julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FDA75F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020
PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 3601/2020**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da
procuradoria jurídica do município e na forma das peças que
compõem os autos do processo administrativo n° 3601/2020,
RATIFICA, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em
regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n°
13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n° 926/2020,
com a Aquisição de Teste Rápido, em favor da empresa:
RETTTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME,
com CNPJ sob o n° 19.825.968/0001-85, importando o mesmo o valor
global de R\$ 71.250,00 (Setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 30 de Julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2A5BD77C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI N° 025-2018**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,
inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO
HORIZONTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°
18.286.438/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato
INHAPI n° 025-2018.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI n° 025-
2018

fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da
expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 025-2018, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 025-2018 não alteradas por este termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº Joel Pereira da Silva, pela Contratada.

Celebrado em: 29 de julho de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador: 16BA15A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 16/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 16/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO ESTABELECIDO PELO ESTADO DE ALAGOAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência pelo Estado de Alagoas e as disposições dos Decretos Estaduais, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de n.º 70.145 e 70.177, de 22 de junho de 2020 e 26 de junho de 2020, os quais estabelecem o plano de distanciamento social controlado e a matriz de risco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 70.349, de 13 de julho de 2020, que incluiu o Município de Jaramataia na 7ª Região Sanitária;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de n.º 70.513, de 27 de julho de 2020, que reclassificou as regiões administrativas de saúde, conforme o plano de distanciamento social controlado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 02/2020, Decreto Municipal n.º 03/2020, Decreto Municipal n.º 04/2020, Decreto Municipal n.º 06/2020, Decreto Municipal n.º 08/2020, Decreto Municipal n.º 09/2020, Decreto Municipal n.º 10/2020, Decreto n.º 11/2020, Decreto n.º 12/2020, o Decreto n.º 13/2020 e o Decreto n.º 14/2020, os quais dispõem sobre as medidas temporárias, no âmbito do território do município de Jaramataia/AL, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela organização mundial de saúde (OMS) e suas respectivas prorrogações;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando que o Decreto Estadual n.º 70.513, de 27 de julho de 2020, reclassificou a matriz de risco para a 7ª Região Sanitária, o Município de Jaramataia passa a ser classificado na Fase Laranja, a partir do dia 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Conforme os Decreto Estadual n.º 70.145, de 22 de junho de 2020 e Decreto Estadual n.º 70.513, de 27 de julho de 2020, ficam autorizados o funcionamento, no âmbito do Município de Jaramataia, dos seguintes estabelecimentos:

I – todos os estabelecimentos autorizados na Fase Vermelha;

II – lojas ou estabelecimentos de rua com até 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

III – salões de beleza e barbearias, funcionando com quadro de funcionários reduzido em 50% (cinquenta por cento);

IV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

Art. 3º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar devem o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social, estabelecido pela Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU n.º 001/2020.

Art. 4º - O descumprimento do presente Decreto ensejará aplicação de sanções previstas em Leis Municipais, sem prejuízo das previstas na legislação Federal e Estadual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaramataia (AL), 29 de julho de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador: 191BF35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a proximidade das eleições municipais do ano vigente;

CONSIDERANDO as solicitações de afastamento em virtude da desincompatibilização;

CONSIDERANDO a alteração do calendário do pleito eleitoral municipal prevista na Emenda Constitucional n.º 107/2020, onde adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO a revogação do afastamento por desincompatibilização proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 0701001/2020.

COMUNICA:

Ao Senhor servidor público municipal Ricardo Martins Barbosa, que retorne às suas atividades laborais e deixe para proceder (caso persista o interesse em concorrer às eleições) com o requerimento de afastamento de seu exercício em data próxima ao final do novo prazo,